



PORTARIA Nº 283/2024

PRORROGA LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA
MUNICIPAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Artigo 111 da Lei Complementar nº 014/2010, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogada a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares da servidora municipal **Marlúcia Alves Fernandes**, em conformidade com o Artigo 111 da Lei Complementar nº 014/2010, por um período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de **01 de agosto de 2024**.

Artigo 2º - Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, a servidora deverá apresentar no ato de seu retorno, Atestado Médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico especialista da Medicina do Trabalho.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 29 de julho de 2024.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

